



MATÉRIA

**PROJETO DE LEI Nº 006/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

ASSUNTO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO. VISANDO PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTA PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

ANDAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ECONOMIA

Presidente



LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 20/04/2022
Ass.: Helio Balo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROTOCOLO		
NÚMERO <u>025/2022 AS 09:46</u>		
DATA <u>20/04/22</u>	ASSINATURA <u>Helio Balo</u>	MAT <u>0048</u>

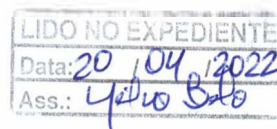
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições prevista pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de **São Domingos, Estado de Sergipe**, a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, consórcio este constituído pelos Municípios de: Amparo do São Francisco, Cedro do São João, Feira Nova, Ilha Das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Pacatuba, Porto da Folha, Propriá, São Francisco, Telha e Tomar do Geru, todos no Estado de Sergipe, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de compras e serviços de forma compartilhada.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua tríade orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e normas complementares, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º. O Município de **São Domingos/SE** poderá firmar convênio com o CONIVALES, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de **Saúde e Educação**, assim como em outras Funções de Governo que o Consórcio disponibilize.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor deste Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a **criação de novos serviços** de promoção à saúde, educação e outras políticas públicas de interesse da coletividade.

Art. 3º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa e/ou convênio.

Art. 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, contrato de rateio ou convênio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte nove mil reais)**, para a inserção de novas dotações ao Orçamento Anual 2022 - Lei Municipal nº 340, de 01 de Dezembro de 2021, conforme previsto no Inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, para cobertura de despesas via Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, obrigações previstas nos contratos de programa, contratos de rateio, convênios, e despesas com os seguintes objetos:

I – Compra compartilhada de Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Correlatos;

II – Serviços de saúde através de regulação de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade;

III – Compra compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar;

IV – Contratação compartilhada de serviços de refeição pronta para Alimentação Escolar;

V – Rateio Mensal Fixo, pela participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do CONIVALES;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

VI – Rateio Mensal Variável, proporcional ao montante do valor das **marcações** de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, como também da **utilização** dos plantões de profissionais de saúde, através do CONIVALES.

§ 1º As despesas para consecução dos objetos dos Incisos I, II, III, IV, V, VI do caput, correrão por conta das dotações orçamentárias detalhadas nos ANEXOS I e II desta Lei:

§ 2º As despesas para consecução dos objetos dos Incisos V e VI do caput, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos

UNIDADE: 02005 – Secretaria Municipal de Administração Geral

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0001 – Gestão Pública Eficiente

PROJETO: 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral

NATURAZA DAS DESPESAS: 3.3. – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: **72** - Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público

ELEMENTO DA DESPESA: **70.00** - Rateio pela Participação em Consórcio Público,

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 6º. Em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei, ficam alterados e atualizados:

I - Os anexos do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal Nº 339, de 01 de dezembro de 2021;

II - os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei Municipal Nº 333, de 28 de Junho de 2021;

III - os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual 2022 - Lei Municipal Nº 340 de 01 de dezembro de 2021, inclusive o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa.



LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 20/04/2022
Ass.: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas da LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias 2022, como também do PPA – Plano Plurianual.

Art. 8º. O Art. 31 da Lei Municipal nº 333 de 28 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 31 A Lei Orçamentária conterá recursos para transferências financeiras a Consórcios Públicos que o Município fizer parte como entre **Consoiciado ou Conveniado** em conformidade com o respectivo contrato de rateio, contrato de programa ou convênios, observadas as disposições da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005”.*

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 13 DISCUSSÃO
EM 07/06/22
PRESIDENTE

Art. 9º. Os créditos especiais autorizados nesta Lei, serão consignados ao orçamento vigente, incorporando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos seguintes órgãos, Unidades e Programas:

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos
UNIDADE: 02005 – **Secretaria Municipal de Administração Geral**
PROGRAMA: 0001 – Gestão Pública Eficiente

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos
UNIDADE: 02006 – **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
PROGRAMA: 0005 – Educação com Qualidade

ÓRGÃO: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 03001- **Fundo Municipal de Saúde**
PROGRAMA: 0007 – Promoção e Saúde de Qualidade

Art. 10. As despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais aqui referidos serão cobertas com recursos de anulação parcial de dotações disponíveis, conforme disposto no Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 19 de abril de 2022

[assinatura]
José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDACÃO
EM 08 FINAL
06/2022
PRESIDENTE



LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 20/04/2022
Ass.: *Julio Bato*

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº ____ DE 19 DE ABRIL DE 2022

1.0 Aquisição compartilhada de Medicamentos, Insumos, Materiais Hospitalares, Correlatos, e Contratação de Serviços de Saúde, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2050 – PAB CUSTEIO
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 60.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 60.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 150.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2052 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2051 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 80.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 170.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00



LIDO NO EXPEDIENTE

Data: 20/04/2022

Ass.: Léo Beto

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

FONTE	1621.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 250.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2077 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1602.0000 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1602.0000 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2080 – SAÚDE BUCAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 19 de abril de 2022


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº ____ DE 19 DE ABRIL DE 2022

2.0 - Aquisição compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Contratação Compartilhada de Serviços de Refeição Pronta para Alimentação Escolar, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2016 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 40.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 50.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2022 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2072 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos



LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 20/04/2022
Ass.: Helio Sato

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2073 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 8.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2081 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2082 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NOVO MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo



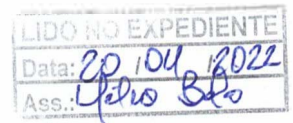
LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 29/04/2022
Ass.: Paulo Bto

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2083 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 19 de abril de 2022


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

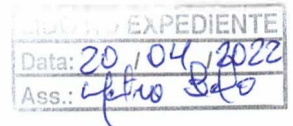
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos,
Acácio Temóteo Santiago

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em anexo, que *tem por finalidade "firmar Convênio, visando participação das compras compartilhadas e na contratação compartilhada de serviços de interesse da coletividade nas áreas da saúde, educação, meio ambiente e guarda municipal, dentre outros, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES"*.

A presente Proposição visa possibilitar a adequação orçamentária para participação nas compras e contratações de serviços, de forma compartilhada nos Projetos e Atividades de: **a)** Compra compartilhada de Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Correlatos para a Saúde; **b)** Serviços de saúde através de regulação de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade; **c)** prestação de serviços de saúde em regime especial de plantões; **d)** Compra compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar; **e)** Contratação compartilhada de serviços de refeição pronta para Alimentação Escolar; **f)** Compra compartilhada de Materiais, Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Guarda Municipal; **g)** Contratação compartilhada de serviços para Implantação e Manutenção de Videomonitoramento Municipal.

Atenderemos, assim, ao disposto no art. 5º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como à necessidade de consolidação da execução orçamentária nos demonstrativos das despesas com o consorcio nos registros contábeis municipais, em cumprimento ao tratamento orçamentário e fiscal devido, de acordo com as novas normas de Contabilidade Pública.

Logo, em cumprimento às normas unificadas para os entes da Federação, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a proposição deverá adequar o sistema orçamentário do Município, para propiciar a execução das despesas junto ao CONIVALES de modo compatível com a participação nas compras e contratações compartilhadas através de Consórcio, de modo a atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

Com a participação no CONIVALES, o nosso Município deverá avançar na otimização das ações precípuas de governo, através do compartilhamento de obrigações entre os demais municípios participantes, para o atendimento às necessidades comuns de todos.

Nesse sentido, a adesão ao referido Consórcio deverá implicar em diversos ganhos para a municipalidade. Entre os benefícios destacam-se o barateamento das compras públicas realizadas por meio da entidade, dado ao ganho de escala para as operações, além do alcance de melhores resultados com menores custos e pela articulação de ações voltadas para o interesse Social.

Além do quanto exposto, a proposição também deverá organizar a participação financeira do Município, fixada proporcionalmente à faixa populacional atual, através de créditos adicionais especiais a serem abertos pelo Poder Executivo, para a realização de transferências necessárias à integração e colheita dos benefícios através do CONIVALES.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa de Leis, quanto à apreciação da matéria ora encaminhada, solicito a observância do **REGIME DE URGÊNCIA** de que trata a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 19 de abril de 2022.

José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



**DESPACHO Nº 006/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Às Comissões de:

- **Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)**
- **Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas (CFEO)**

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 006/2022 de 19 de abril de 2022 que, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO. VISANDO PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTA PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", para parecer:

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos, 20 de abril de 2022.

Acácio Temóteo Santiago
Presidente



Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ) ao Projeto de Lei nº 006/2022 de 19 de abril de 2022.

Relator: JOSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 006/2022 de 19 de abril de 2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO. VISANDO PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTA PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II - DO PARECER

Após leitura a matéria, passo a emitir o meu parecer.

A matéria em tela autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio visando possibilitar a participação do Município de São Domingos nas compras de bens e contratação de serviços de forma compartilhada através do consórcio intermunicipal do Vale do Rio São Francisco, consórcio desse denominado de Conivales, conforme condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005. Tal convênio facilitará a contratação de Médicos especialistas, compra de medicamentos, realização de exames dentre outras mais, com valores mais justos. Sem mais, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da matéria, atendendo a mesma aos preceitos regimentais do processo legislativo.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, sugiro pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 07 de junho de 2022.


JOSIVALDO BARBOSA
Relator



Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas (CFEO) ao Projeto de Lei nº 006/2022 de 19 de abril de 2022.

Relator: JADIEL VIEIRA DOS PASSOS

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Executivo Municipal, o **Projeto de Lei nº 006/2022 de 19 de abril de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO. VISANDO PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTA PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

II - DO PARECER

Depois da leitura a matéria passo a emitir o meu parecer.

O Executivo Municipal por meio da matéria em discussão, tem por objetivo firmar Convênio almejando a participação do Município de São Domingos no consórcio intermunicipal do Vale do Rio São Francisco - Conivales, conforme condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, visando a compra de bens e contratação de serviços de forma compartilhada através do referido consórcio, tais como compra de medicamentos, realização de exames e contratação de médicos especialista.

III - DO VOTO

Diante do exposto e em razão da observância dos aspectos legais, OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO VISANDO PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTA PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 07 de junho de 2022.


Jádriel Vieira dos Passos
Relator




PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA - 07 DE JUNHO DE 2022

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 006/2022 de 19 de abril de 2022	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO. VISANDO PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTA PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Primeira Discussão
--	---	------------------------	-----------------------


Acácio Jerônimo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Washington Souza Santos
2º Secretário



PAUTA DA 02ª SESSÃO EXTRA ORDINÁRIA - 07 DE JUNHO DE 2022

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 006/2022 de 19 de abril de 2022	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO. VISANDO PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTA PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Segunda Discussão
--	---	------------------------	----------------------


Acácio Genóteo Santiago

Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Washington Souza Santos
2º Secretário



**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições prevista pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de **São Domingos, Estado de Sergipe**, a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, consórcio este constituído pelos Municípios de: Amparo do São Francisco, Cedro do São João, Feira Nova, Ilha Das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Pacatuba, Porto da Folha, Propriá, São Francisco, Telha e Tomar do Geru, todos no Estado de Sergipe, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de compras e serviços de forma compartilhada.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua tríade orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e normas complementares, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º. O Município de **São Domingos/SE** poderá firmar convênio com o CONIVALES, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de **Saúde e Educação**, assim como em outras Funções de Governo que o Consórcio disponibilize.

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor deste Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a **criação de novos serviços** de promoção à saúde, educação e outras políticas públicas de interesse da coletividade.

Art. 3º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa e/ou convênio.

Art. 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, contrato de rateio ou convênio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte nove mil reais)**, para a inserção de novas dotações ao Orçamento Anual 2022 - Lei Municipal nº 340, de 01 de Dezembro de 2021, conforme previsto no Inciso



II do art. 41 da Lei 4.320/64, para cobertura de despesas via Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, obrigações previstas nos contratos de programa, contratos de rateio, convênios, e despesas com os seguintes objetos:

- I – Compra compartilhada de Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Correlatos;
- II – Serviços de saúde através de regulação de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade;
- III – Compra compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar;
- IV – Contratação compartilhada de serviços de refeição pronta para Alimentação Escolar;
- V – Rateio Mensal Fixo, pela participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do CONIVALES;
- VI – Rateio Mensal Variável, proporcional ao montante do valor das **marcações** de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, como também da **utilização** dos plantões de profissionais de saúde, através do CONIVALES.

§ 1º As despesas para consecução dos objetos dos Incisos I, II, III, IV, V, VI do caput, correrão por conta das dotações orçamentárias detalhadas nos ANEXOS I e II desta Lei:

§ 2º As despesas para consecução dos objetos dos Incisos V e VI do caput, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos

UNIDADE: 02005 – Secretaria Municipal de Administração Geral

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0001 – Gestão Pública Eficiente

PROJETO: 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral

NATURAZA DAS DESPESAS: 3.3. – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: **72** - Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público

ELEMENTO DA DESPESA: **70.00** - Rateio pela Participação em Consórcio Público,

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 6º. Em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei, ficam alterados e atualizados:

I - Os anexos do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal Nº 339, de 01 de dezembro de 2021;

II - os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei Municipal Nº 333, de 28 de Junho de 2021;

III - os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual 2022 - Lei Municipal Nº 340 de 01 de dezembro de 2021, inclusive o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 7º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas da LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias 2022, como também do PPA – Plano Plurianual.



Art. 8º. O Art. 31 da Lei Municipal nº 333 de 28 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 A Lei Orçamentária conterá recursos para transferências financeiras a Consórcios Públicos que o Município fizer parte como entre **Consoiciado ou Conveniado** em conformidade com o respectivo contrato de rateio, contrato de programa ou convênios, observadas as disposições da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005”.

Art. 9º. Os créditos especiais autorizados nesta Lei, serão consignados ao orçamento vigente, incorporando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos seguintes órgãos, Unidades e Programas:

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos
UNIDADE: 02005 – Secretaria Municipal de Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Gestão Pública Eficiente

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos
UNIDADE: 02006 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
PROGRAMA: 0005 – Educação com Qualidade

ÓRGÃO: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 03001- Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: 0007 – Promoção e Saúde de Qualidade

Art. 10. As despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais aqui referidos serão cobertas com recursos de anulação parcial de dotações disponíveis, conforme disposto no Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 08 de junho de 2022.

Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)

Anderson Souza de Almeida
Presidente da CCJ



ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 06 DE 19 DE ABRIL DE 2022

1.0 Aquisição compartilhada de Medicamentos, Insumos, Materiais Hospitalares, Correlatos, e Contratação de Serviços de Saúde, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2050 – PAB CUSTEIO
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 60.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 60.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 150.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2052 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2051 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 80.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 170.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1621.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 250.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2077 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1602.0000 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1602.0000 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2080 – SAÚDE BUCAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 08 de junho de 2022.

Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)

Anderson Souza de Almeida
Presidente da CCJ



ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 06 DE 19 DE ABRIL DE 2022

2.0 - Aquisição compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Contratação Compartilhada de Serviços de Refeição Pronta para Alimentação Escolar, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2016 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 40.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 50.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2022 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2072 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2073 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 8.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2081 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2082 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NOVO MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2083 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 08 de junho de 2022.

Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)

Anderson Souza de Almeida
Presidente da CCJ

CAMARA MUN DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDAÇÃO

EM 08 FINAL / 06 / 2022

PRÁSDENTE